



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ: 05.182.233/0031-91 - Av. Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400

CONTRATO Nº 012/2014-NGO

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO 11º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 021/2009-NGO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA DE SANTARÉM / NÚCLEO DE
GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E EMPRESA
SANENG – SANTAREM ENGENHARIA LTDA, PARA A
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DA
AVENIDA MAGALHÃES BARATA – RODAGEM, NAS
SEGUINTE CONDIÇÕES**

Pelo presente instrumento de Termo de Apostilamento de Contrato, de um lado o Município de Santarém com a interveniência do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS – NGO**, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.182.233/0031-91, neste ato representado pelo Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº 20.32943 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais/ NGO – Decreto nº 032/2014-SEMAD**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a firma, **SANENG – SANTAREM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida a Trav. Moraes Sarmento , 799, bairro de Santa Clara, nesta cidade de Santarém, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.238.160/0001-27, neste representada pelo **Engº Carlos Eduardo Aires de Mendonça**, brasileiro, portador CIC Nº 049.727.402-72 e CI CREA/PA Nº 4097 D/PA doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de Apostilamento a inclusão das dotações orçamentárias de numero.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

Santarém (PÁ), 03 de janeiro de 2015.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor Geral do NGO
Decreto 032/2014- SEMAD